

MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 16 DE JANEIRO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1782/2017

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07 Secretaria Municipal de Saúde 0701 Fundo Municipal da Saúde 0701.10 Sáude

0701.10.301

Atenção Básica 0701.10.301.0047 Atenção Básica

0701.10.301.0047.2046 Manutenção da Secretaria da Saúde 0701.10.301.0047.2046.31909400000000.4011 (XX) Indenização e Restituições Trabalhistas

R\$.9.500,00 TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$. 9.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.31900400000000.4011(28835.7) Contratação por tempo determinado R\$.9.500,00 TOTAL DA REDUÇÃO R\$. 9.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal